

GABINETE DO PREFEITO

---

**Lei n.º 1.692, de 03 de Dezembro de 2024**

Considera de utilidade pública o **Instituto Presbiteriano de Apoio Infantil e Infanto-Juvenil - IPAII**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**  
Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o **Instituto Presbiteriano de Apoio Infantil e Infanto-Juvenil - IPAII**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 45.187.766/0001-65, com sede na quadra K5, s/n, Bairro Hélio Jatobá III, São Miguel dos Campos Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

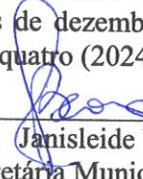
São Miguel dos Campos, 03 de dezembro de 2024.

GEORGE  
CLEMENTE  
VIEIRA:22809775  
400

Assinado de forma  
digital por GEORGE  
CLEMENTE  
VIEIRA:22809775400  
Dados: 2024.12.03  
12:42:58 -03'00'

**GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
Janisleide Vieira Barros  
Secretaria Municipal de Administração